



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 60/2025

OBJETIVO: Contratação de empresa para prestação de serviço de Assessoramento na Avaliação do Plano Municipal de Educação (2015-2025) e Elaboração do Plano Municipal de Educação (2026-2036), visando atendimento da demanda deste Município de Espumoso-RS.

Considerando o art. 74, inciso III, alíneas “c” e “f” da Lei Federal n.º 14.133/2021, e alterações posteriores reconheço a contratação direta da empresa abaixo relacionada:

NOME DO CREDOR: SIMAE – SISTEMA DE MONITORAMENTO E APOIO EDUCACIONAL LTDA

ENDEREÇO: Rua Rui Barbosa, nº 1082, Bairro Martini

CIDADE: Não – Me - Toque/RS

VALOR TOTAL: R\$ 11.400,00

Comunico que conforme contratação direta supra, as devidas despesas orçamentárias correrão por conta das seguintes dotações: 2058 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 544 - 3390.39.00.00.00.0020

E, considerando o que diz o art. 74, inciso III, alíneas “c” e “f”, da Lei Federal n.º 14.133/2021, apresento a presente justificativa:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

(...)

Espumoso/RS, 21/10/2025.

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO
Prefeito Municipal